



**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA AQUISIÇÃO DE UM LAVA-CONTENTORES INCLUINDO
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

PROGRAMA DO CONCURSO

ÍNDICE

ÍNDICE 1

Cláusula 1.ª - Objeto do concurso..... 3

Cláusula 2.ª - Entidade adjudicante 3

Cláusula 3.ª- Órgão que tomou a decisão de contratar 3

Cláusula 4.ª - Consulta e fornecimento das peças do procedimento 3

Cláusula 5.ª- Órgão competente para prestar esclarecimentos 3

Cláusula 6.ª – Prazo e modo de apresentação das propostas..... 3

Cláusula 7.ª - Documentos que constituem a proposta..... 3

Cláusula 8.ª - Critério de adjudicação 5

Cláusula 9.ª - Documentos de habilitação..... 7

Cláusula 10.ª - Caução..... 8

Cláusula 11.ª - Despesas e encargos 8

Cláusula 12.ª - Legislação aplicável 8

ANEXO I - Documento Europeu Único de Contratação Pública 9

ANEXO II - Modelo de declaração 28

ANEXO III – Modelo de avaliação da proposta..... 29

ANEXO IV - Questionário Técnico..... 33

Cláusula 1.ª - Objeto do concurso

- 1 – O presente concurso tem por objeto a aquisição de um lava-contentores incluindo a manutenção preventiva e corretiva, melhor discriminado nas cláusulas técnicas, da parte II.ª, do caderno de encargos.
- 2 – O procedimento é o de concurso público efetuado ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º e artigo 130.º e seguintes todos do do Código dos Contratos Públicos (na sua redação atual, adiante, designado de CCP).
- 3 – Classificação CPV de acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão de 28 de Novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L 74 de 15 de Março de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) e as Diretivas do Parlamento Europeu e do Conselho 2004/17/CE e 2004/18/CE, relativas aos processos de adjudicação de contratos, no que respeita à revisão do CPV, a que corresponde o grupo “ 34100000 – 8: Veículos a motor.” (objeto principal) “.

Cláusula 2.ª - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município da Amadora, sito na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, código postal 2700-595 Amadora, pessoa coletiva n.º 505.456.010, com o telefone n.º (351) 214.369.000 e número de fax (351) 214.923.503, com endereço eletrónico [https://geral@cm-amadora.pt](mailto:geral@cm-amadora.pt) e plataforma eletrónica de contratação pública <https://www.vortal.biz/pt-pt>.

Cláusula 3.ª- Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Amadora datado de ^{12.}~~11.~~^{12.}08.2026, no exercício da sua competência delegada, concedida através da Proposta n.º 573/2025 [alíneas A), 2 e B), 1, i) da sua parte propositiva] da C.M.A., tomada na sua reunião de 10.11.2025, publicada no Boletim Municipal, separata n.º 34, de 05.12.2025, nos termos do disposto nos artigos 36.º e 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugados com o artigos 18.º, n.º 1, alínea b) e o n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Cláusula 4.ª - Consulta e fornecimento das peças do procedimento

- 1 - As peças do concurso são integralmente disponibilizadas, de forma direta e gratuita, na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora em sede de contratação pública, designadamente (<https://community.vortal.biz/sts/Login>).
- 2 - O anúncio, o programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se ainda disponíveis na página de Internet da Câmara Municipal da Amadora (<https://www.cm-amadora.pt>).

Cláusula 5.ª- Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri, nos termos do n.º 5, alínea a), do artigo 50.º, do CCP.

Cláusula 6.ª – Prazo e modo de apresentação das propostas

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora: (<https://community.vortal.biz/sts/Login>), até às 23 horas e 59 minutos, do 45.º dia de calendário, a contar da data do envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia.

Cláusula 7.ª - Documentos que constituem a proposta

- 1- A proposta a apresentar pelos concorrentes deve conter os seguintes documentos:

- a) **Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)**, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 57.º do CCP, conforme modelo aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, disponível em <http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt> (quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, deve ser apresentado um DCP distinto relativamente a cada um dos operadores económicos **participantes**), elaborado em conformidade com o modelo constante do **Anexo I**, ao presente programa.
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, conforme **Anexo III (modelo de avaliação da proposta)** disponibilizado na plataforma em formato de ficheiro “*Excel*”) e nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 57.º, do CCP, através do qual cada concorrente deverá preencher as seguintes indicações:
- b.1) Preço total do veículo proposto, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, com exclusão do IVA;
 - b.2) Preço unitário do veículo, com exclusão do IVA;
 - b.3) Preço total da manutenção preventiva e corretiva, com exclusão do IVA;
 - b.4) Características técnicas do veículo a que correspondem os subfactores “*qualidade de conceção*”;
 - b.4) Prazo máximo de entrega do veículo expresso em dias, considerando o previsto no n.º 1, da cláusula jurídica 5.ª, da parte I.ª, do caderno de encargos deste procedimento.
- c) Documentos que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, designadamente:
- c.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução do contrato, descrevendo os termos gerais da respetiva execução, com clareza e coerência técnica, catálogos e desenhos contados do veículo e equipamento proposto (chassis e superestrutura de lavagem de contentores) e outra documentação comprovativa das especificações técnicas indicadas para o veículo proposto com vista à confirmação das características técnicas declaradas no Anexo III, designadamente, documentos emitidos por entidades oficiais certificadoras ou pelo fabricante;
 - c.2) Prazo máximo de entrega do veículo proposto (prazo contínuo);
 - c.3) Prazo de entrega do veículo de substituição, contado desde a comunicação da situação de inoperacionalidade, com respeito pelo prazo máximo definido no n.º 3, da cláusula jurídica 6.ª, da Parte I.ª, do caderno de encargos, caso essa possibilidade exista para o bem proposto;
 - c.4) Manual de condutor e do equipamento proposto (chassis e superestrutura de lavagem de contentores) e plano detalhado da manutenção preventiva, no caso de este não constar dos manuais;
 - c.5) Prazo de garantia do veículo considerando o definido na cláusula jurídica 14.ª, n.º 3, da parte I.ª, do Caderno de Encargos, deste procedimento, com discriminação das condições/coberturas através do preenchimento obrigatório do **Anexo III**;
 - c.6) Declaração sobre existência de software/hardware ou proposta de fornecimento, quando aplicável;
 - c.7) Declaração(ões) de conformidade CE do fabricante;
 - c.8) Questionário técnico (Anexo IV) do programa do concurso devidamente preenchido;
 - c.8) Outros aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma;

2 – Serão excluídas as propostas que revelem omissões quanto ao preenchimento do Anexo III ao presente programa, referentes a atributos da proposta assinalados no formulário e que se encontrem pré-preenchidos, bem como as que, encontrando-se preenchidas apresentem atributos diferentes dos fixados naquele anexo ou que apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados.

3 - Os concorrentes podem apresentar o **Anexo III**, em formato de ficheiro “*Excel*” ou “*PDF*”, desde que devidamente assinado. Os concorrentes podem ainda apresentar os atributos e os termos e condições da sua proposta em documentos autónomos e diferentes do modelo de declaração em conformidade com o Anexo III, desde que tais documentos contenham os atributos da proposta exigidos e respeitem os parâmetros base mínimos e máximos admitidos naquele formulário.

4 – Os cálculos automáticos feitos pelo **Anexo III** não são vinculativos para o júri do procedimento em caso de erro de cálculo no ficheiro. Nesse caso, prevalece, para todos os efeitos, a aplicação das fórmulas matemáticas constantes do critério de adjudicação definido neste programa de concurso.

5 - A proposta deverá ser acompanhada de certidão do registo comercial atualizada ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: www.portaldaempresa.pt, bem como de toda a documentação necessária, nomeadamente procuração, que

permita comprovar que os documentos da proposta se encontram assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

6 - Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

7 - Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

8 - Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

9 - Todos os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

10 - Os documentos da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, sendo, no entanto, admissível que o documento solicitado na alínea c) do n.º 1 da presente cláusula ou a eventual documentação a exigir pelo júri nos termos do n.º 2 sejam compostos por documentos em língua estrangeira, sendo admitida a língua inglesa. Neste caso, fica a cargo do concorrente, caso tal lhe seja solicitado pelo júri para efeitos de avaliação da proposta, a apresentação de tradução dos referidos documentos em português.

11 - O prazo de manutenção das propostas é de 240 (duzentos e quarenta) dias.

12 - Não são admitidas propostas variantes.

13 - As propostas não serão objeto de negociação.

Cláusula 8.º - Critério de adjudicação

1 – A adjudicação será efetuada, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 74.º, do CCP, na sua redação atual, densificado pelos seguintes fatores:

- a) Fator PPT “Preço total da proposta”, com uma ponderação de 60%;
- b) Fator PQP “Qualidade de Conceção”, com uma ponderação de 25%;
- c) Fator PDES “Disponibilidade do Equipamento de substituição”, com uma ponderação de 15%.
- d)

2 – Será adjudicada, a proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o seguinte modelo de avaliação das propostas:

$$PP = 0,60 PPT + 0,25 PQC + 0,15 PDES$$

Em que:

PP = Pontuação total da proposta

PPT = Pontuação parcial no fator “Preço Total da proposta” – 60 %

PQC = Pontuação parcial no fator “Qualidade de Conceção” – 25 %

PDES = Pontuação parcial no fator “Disponibilidade de Equipamento de Substituição” – 15%

Os atributos das propostas, relativos aos fatores densificadores do critério de adjudicação, são avaliados de acordo com a seguinte escala de pontuação:

a) PTP

O fator “Preço total da proposta” (Ppt), será avaliado de acordo com a seguinte fórmula matemática:

$$PTP = 50 \times \left(\frac{Pb - Pa}{Pb} + 1 \right)$$

Em que:

Pb = Preço base do procedimento (preço base que corresponde ao preço máximo - média aritmética resultante da consulta informal: 297.150,00€ (+ IVA))

Pa = Preço total da proposta em análise.

b) PQC

O fator “Qualidade de Conceção” - (PQC) será avaliado pela seguinte fórmula:

$$QC = \frac{\sum_{i=1}^n QC_i}{n}$$

O fator "Qualidade de Conceção" (PQC) será avaliado pela soma das pontuações obtidas nos subfactores (QC1 a QC11) abaixo discriminados.

As propostas serão pontuadas de acordo com o seguinte:

Em que:

PM = Parâmetro máximo definido no caderno de encargos;

Pm = Parâmetro mínimo definido no caderno de encargos;

Pa = Atributo da proposta em análise.

Cada subfactor (QC1 a QC11) será valorado de acordo com o seguinte:

QC1 – POTÊNCIA ESPECÍFICA DIN MÁXIMA DO MOTOR

Pm = 200 kW : 50 pontos;

PM = 250 kW: 100 pontos;

Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC2 - "CILINDRADA DO MOTOR"

Pm = 7.500 cm³: 50 pontos;

PM = 8.500 cm³: 100 pontos;

Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A 4 infra.

QC3 - "BINÁRIO MÁXIMO DO MOTOR"

PM = 1.000 Nm: 50 PONTOS;

PM = 1.400 Nm: 100 pontos;

Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC4 - "CAIXA DE VELOCIDADES"

Pm = automatizada = 50 pontos;

PM = automática = 100 pontos.

QC5 - "MATERIAL DA CISTERNA (TANQUES DE ÁGUA LIMPA E SUJA)"

Pm = outro tipo de aço: 50 pontos;

PM = aço inoxidável: 100 pontos;

QC6 - "CAPACIDADE TOTAL DOS COMPARTIMENTOS (TANQUES) DE ÁGUA LIMPA"

Pm = 6000 L: 50 pontos;

PM = 8000 L: 100 pontos;

Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC7 - "EXISTÊNCIA DE BARRAS OSCILANTES/MÓVEIS PARA A LAVAGEM EXTERNA"

Pm = Existência apenas de barras fixas: 50 pontos;

PM = Existência de barras fixas e oscilantes: 100 pontos;

QC8 - "PRESSÃO DE OPERAÇÃO DA ÁGUA DE LAVAGEM"

Pm = 150 bar: 50 pontos;

PM = 200 bar: 100 pontos;

Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra

QC9 - "NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERAÇÃO DE LAVAGEM"

Pm = 98 dB: 50 pontos;

PM = 94 dB: 100 pontos;

Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula B infra.

QC10 - "COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DA LAVAGEM"

Pm = 10 m: 50 pontos;

PM = 15 m: 100 pontos;

Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC11 - "MATERIAL DO ELEVA-CONTENTORES"

Pm = parcialmente em aço inoxidável (estrutura/quadro do eleva-contentores em aço inoxidável): 50 pontos;

PM = totalmente em aço inoxidável (estrutura/quadro do eleva-contentores e braços): 100 pontos;

Fórmula A de cálculo dos valores intermédios dos subfactores do fator:

$$\left(\frac{Pa - Pm}{PM - Pm} + 1 \right) \times 50$$

Em que:

PM = Pontuação máxima prevista no procedimento;

Pm = Pontuação mínima prevista no procedimento;

Pa = Pontuação da proposta em análise.

Fórmula B de cálculo dos valores intermédios dos subfactores do fator:

$$\left(\frac{P_m - P_a}{P_m - P_M} + 1\right) \times 50$$

Em que:**PM** = Pontuação máxima prevista no procedimento;**Pm** = Pontuação mínima prevista no procedimento;**Pa** = Pontuação da proposta em análise.**c) PDES**

O fator “Disponibilidade de Equipamento de Substituição” (PDES) será avaliado da seguinte forma:

Pm = Indisponibilidade de equipamento de substituição de acordo com o estabelecido no CE: 50 pontos;**PM** = Disponibilidade de equipamento de substituição de acordo com o estabelecido no CE: 100 pontos.

3 - Em caso de empate, prevalece a proposta que apresente uma pontuação maior para os fatores densificadores do critério de adjudicação, por lote, por ordem decrescente de ponderação relativa, ou seja, em primeiro lugar, prevalece a que apresente maior pontuação para o fator preço total; permanecendo o empate prevalece a que apresente maior pontuação no fator qualidade de conceção e, por fim, subsistindo o empate, prevalece a que obtenha maior pontuação no fator disponibilidade do equipamento de substituição.

4 - Caso se mantenha o empate após aplicação dos critérios indicados nos números anteriores, recorrer-se-á ao sorteio ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º 5, alínea c) do CCP, na sua atual redação, nos termos a definir pelo júri através de notificação na plataforma eletrónica.

5 - Caso a adjudicação recaia sobre um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio.

Cláusula 9.ª - Documentos de habilitação

1 – Ao adjudicatário será exigida, no prazo de 10 dias a contar da notificação da adjudicação, o adjudicatário, a apresentação dos documentos de habilitação através da plataforma eletrónica de contratação: <https://community.vortal.biz/sts/Login>, designadamente:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II**, ao presente programa e nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do CCP;
- b) Documento comprovativo, emitido pela Repartição de Finanças, em como se encontra em situação regularizada, relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou o respetivo código de acesso;
- c) Documento comprovativo, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em como se encontra em situação regularizada, relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou o respetivo código de acesso;
- d) Certificados do registo criminal do concorrente e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, para efeitos do disposto nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP – **certificados do registo criminal, com menção expressa de motivo “Para efeitos de Contratação Pública”**;
- e) Documento comprovativo de registo no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto ou respetivo código de acesso¹

2 – O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do programa do procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

3 - É de 3 dias o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

¹ Tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 37.º do RCBE, o incumprimento de obrigações declarativas previstos naquele diploma proíbe a celebração de contrato decorrente do presente procedimento, constituindo causa de caducidade de adjudicação por força do disposto no artigo 87.º A, do CCP.

Cláusula 10.ª - Caução

Não é exigível caução por força do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP.

Cláusula 11.ª - Despesas e encargos

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito, nomeadamente o pagamento do imposto de selo são da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 12.ª - Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Amadora,

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Uly Kuefuf'.

ANEXO I - Documento Europeu Único de Contratação Pública

[nos termos dos n.ºs 1, alínea a) e n.º6, ambos do artigo 57.º do CCP]





Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

Parte I: Informações relativas ao procedimento de contratação e à autoridade ou entidade contratante

Informações sobre a publicação

Em relação aos procedimentos de contratação para os quais tenha sido publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, as informações exigidas na Parte I serão automaticamente recuperadas, desde que o DEUCP tenha sido preenchido utilizando o serviço DEUCP em linha. Referência do anúncio relevante publicado no jornal oficial da União Europeia: Número do aviso recebido

Número do anúncio no índice do JO:

URL do JO

()

Jornal Oficial Nacional

Caso não seja publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, ou se tal publicação não for obrigatória, a autoridade adjudicante ou a entidade adjudicante deve preencher as informações que permitam identificar de forma inequívoca o procedimento de contratação (por exemplo, a referência da publicação a nível nacional)

Identidade do adquirente

Nome oficial:
Município da Amadora

País:
Portugal

Informações sobre o procedimento de contratação

Tipo de procedimento

Concurso aberto

Título:

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA AQUISIÇÃO DE UM LAVA-
CONTENTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA AQUISIÇÃO DE UM LAVA-
CONTENTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA AQUISIÇÃO DE UM LAVA-
CONTENTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Concurso público com JOUE para aquisição de lava-contentores incluindo manutenção preventiva e corretiva

Descrição sucinta:

O presente concurso tem por objeto a aquisição de um lava-contentores incluindo a manutenção preventiva e corretiva, melhor discriminado nas cláusulas técnicas, da parte II.^a, do caderno de encargos do procedimento.

Número de referência atribuído ao processo pela autoridade contratante ou pela entidade contratante (caso aplicável):

DA/189/2026/25612

Parte II: Informações sobre o operador económico**A: Informações sobre o operador económico ▼**

Nome:

Rua e número:

Código postal:

Localidade:

País:

Endereço Internet (sítio web) (se aplicável):

Correio eletrónico:

Telefone:

Pessoa ou pessoas a contactar:

Número de IVA, se aplicável:

Se o número de IVA não for aplicável, indicar outro número de identificação nacional, quando necessário e se for aplicável

O operador económico é uma micro, uma pequena ou uma média empresa? **i**

☐ Sim ☐ Não

Apenas no caso de contratos reservados: o operador económico é uma entidade cujo objetivo é a integração social ou profissional, uma «empresa social» ou prevê a execução do contrato no quadro de programas de emprego protegido?

☐ Sim ☐ Não

Qual a percentagem correspondente de trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos?

Se necessário, queira especificar a que categoria ou categorias específicas de trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos pertencem os empregados

Se for caso disso, o operador económico encontra-se inscrito numa lista oficial de operadores económicos aprovados ou dispõe de certificação equivalente (por exemplo, no âmbito de um sistema de (pré-)qualificação)?

☐ Sim ☐ Não

Responder às outras partes da presente secção, à secção B e, caso necessário, à secção C, da presente parte, preencher a parte V, se for caso disso, e, em todo o caso, preencher e assinar a parte VI.

a) Queira indicar o número de registo ou de certificação relevante, se aplicável:

b) Se o certificado de inscrição ou a certificação puderem ser obtidos por via eletrónica, indicar:

c) Indicar as referências em que se baseia a inscrição ou a certificação e, se for caso disso, a classificação obtida na lista oficial:

d) A inscrição ou a certificação abrange todos os critérios de seleção necessários?

☐ Sim ☐ Não

Preencher também as informações em falta na parte IV, secções A, B, C ou D, consoante o caso, UNICAMENTE se tal for exigido no anúncio ou nos documentos do concurso relevantes

e) Pode o operador económico apresentar um certificado relativo ao pagamento das contribuições para a segurança social e dos impostos ou prestar informações que permitam à autoridade contratante ou entidade contratante obtê-lo diretamente através de uma base de dados nacional em qualquer Estado-Membro e que possa ser consultada gratuitamente?

☐ Sim ☐ Não

Se a documentação pertinente puder ser obtida por via eletrónica, indicar:

O operador económico participa no procedimento de contratação conjuntamente com outros operadores?

☐ Sim ☐ Não

Queira assegurar que as outras partes interessadas preenchem um formulário DEUCP distinto.

a) Indicar o papel do operador económico no grupo (chefe do grupo, responsável pela execução de tarefas específicas...):

b) Indicar os outros operadores económicos que participam conjuntamente no procedimento de contratação:

c) Nome do grupo participante, se aplicável:

Quando aplicável, indicação do(s) lote(s) aos quais o operador económico pretende concorrer:

B: Informações sobre os representantes do operador económico #1 ▼

Se aplicável, indicar o(s) nome(s) e endereço(s) da(s) pessoa(s) habilitada(s) a representar o operador económico para efeitos do presente procedimento de contratação:

Nome próprio

Apelido

Data de nascimento

Local de nascimento

Rua e número:

Código postal:

Localidade:

País:

Correio eletrónico:

Telefone:

Cargo/Agindo na qualidade de:

Caso necessário, fornecer informações pormenorizadas sobre a representação (forma assumida, dimensão, efeito...):



C: Informações sobre o recurso às capacidades de outras entidades▼

O operador económico depende das capacidades de outras entidades para preencher os critérios de seleção estabelecidos na parte IV, bem como os (eventuais) critérios e regras indicados na parte V?

☐ Sim ☐ Não

Queira apresentar um formulário DEUCP separado com as informações exigidas nas secções A e B da presente parte e na parte III para cada uma das entidades envolvidas, devidamente preenchidos e assinados por essas mesmas entidades.

Queira notar que essas informações devem também incluir quaisquer técnicos ou serviços técnicos não diretamente integrados na empresa do operador económico, em particular os responsáveis pelo controlo da qualidade e, no caso dos contratos de empreitada de obras públicas, dos técnicos ou dos serviços técnicos a quem o operador económico poderá recorrer para executar as obras.

Na medida em que forem relevantes para efeitos da(s) capacidade(s) específica(s) a que o operador económico irá recorrer, queira incluir as informações exigidas nas partes IV e V em relação a cada uma das entidades envolvidas.

D: Informações sobre os subcontratantes a cujas capacidades o operador económico não irá recorrer▼

(Esta secção só deverá ser preenchida se a informação em causa for explicitamente exigida pela autoridade ou entidade contratante.)

O operador económico tem a intenção de subcontratar alguma parte do contrato a terceiros?

☐ Sim ☐ Não

Em caso afirmativo e na medida em que sejam conhecidos, queira apresentar uma lista dos subcontratantes propostos:

Se a autoridade ou entidade contratante solicitar expressamente essas informações para além das informações previstas na Parte I, queira apresentá-las nas secções A e B da presente parte e na Parte III para cada (categoria de) subcontratante em causa.

Parte III: Motivos de exclusão

A: Motivos relacionados com condenações penais ▼

O artigo 57.º, n.º 1, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Participação numa organização criminosa

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por participação numa organização criminosa, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008, relativa à luta contra a criminalidade organizada (JO L 300 de 11.11.2008, p. 42).

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☐ Não

URL

Código

Emitente

Corrupção

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por corrupção, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários das Comunidades Europeias ou dos Estados-Membros da União Europeia (JO C 195 de 25.6.1997, p. 1) e do artigo 2.º, n.º 1, da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, relativa ao combate à corrupção no setor privado (JO L 192 de 31.7.2003, p. 54). Este motivo de exclusão inclui também a corrupção conforme definida na legislação nacional da autoridade contratante (entidade contratante) ou do operador económico.

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☐ Não

URL

Código

Emitente

Fraude

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por fraude, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos interesses financeiros das Comunidades Europeias (JO C 316 de 27.11.1995, p. 48).

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☐ Não

URL

Código

Emitente

Infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção dos artigos 1.º e 3.º da Decisão-Quadro do Conselho, de 13 de junho de 2002, relativa à luta contra o terrorismo (JO L 164 de 22.6.2002, p. 3). Este motivo de exclusão inclui também a instigação, a cumplicidade ou a tentativa de infração nos termos do artigo 4.º da referida decisão-quadro.

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☐ Não

URL

Código

Emitente

Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Diretiva 2005/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2005, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (JO L 309 de 25.11.2005, p. 15).



Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☐ Não

URL

Código

Emitente

Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Diretiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, e que substitui a Decisão-Quadro 2002/629/JAI do Conselho (JO L 101 de 15.4.2011, p. 1).

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☐ Não

URL

Código

Emitente

B: Motivos relacionados com o pagamento de impostos ou de contribuições para a segurança social ▼

O artigo 57.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Pagamento de impostos

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de impostos, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

País ou Estado-Membro em causa ---

Montante em causa ---

Este incumprimento das obrigações foi estabelecido por outros meios que não uma decisão judicial ou administrativa? ☐ Sim ☐ Não

Se o incumprimento das obrigações foi estabelecido através de uma decisão judicial ou administrativa, a mesma é final e vinculativa? ☐ Sim ☐ Não

Queira indicar a data da condenação ou da decisão

Em caso de condenação, e na medida em que seja determinado diretamente na mesma, indicar a duração do período de exclusão

Queira descrever os meios utilizados

O operador económico já cumpriu as suas obrigações, pagando ou celebrando um acordo vinculativo com vista a pagar os impostos ou as contribuições para a segurança social em atraso, incluindo, se for caso disso, eventuais juros vencidos ou multas? ☐ Sim ☐ Não

Queira descrever essas medidas

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☐ Não

URL

Código

Emitente

Pagamento de contribuições para a segurança social

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de contribuições para a segurança social, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou da entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

País ou Estado- ---
Membro em causa

Montante em causa ---

Este incumprimento das obrigações foi estabelecido por outros meios que não uma decisão judicial ou administrativa? ☐ Sim ☐ Não

Se o incumprimento das obrigações foi estabelecido através de uma decisão judicial ou administrativa, a mesma é final e vinculativa? ☐ Sim ☐ Não

Queira indicar a data da condenação ou da decisão

Em caso de condenação, e na medida em que seja determinado diretamente na mesma, indicar a duração do período de exclusão

Queira descrever os meios utilizados

O operador económico já cumpriu as suas obrigações, pagando ou celebrando um acordo vinculativo com vista a pagar os impostos ou as contribuições para a segurança social em atraso, incluindo, se for caso disso, eventuais juros vencidos ou multas? ☐ Sim ☐ Não

Queira descrever essas medidas

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☐ Não

URL

Código

Emitente

C: Motivos relacionados com a insolvência, conflitos de interesses ou uma falta grave em matéria profissional ▼

O artigo 57.º, n.º 4, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Violação das obrigações no domínio da legislação ambiental

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação ambiental? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

Queira descrever essas medidas

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática») ☐ Sim
☐ Não

Queira descrever essas medidas

Violação das obrigações no domínio da legislação social

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação social? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

Queira descrever essas medidas

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática») ☐ Sim
☐ Não

Queira descrever essas medidas

Violação das obrigações no domínio da legislação laboral

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação laboral? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

Queira descrever essas medidas

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática») ☐ Sim
☐ Não

Queira descrever essas medidas

Falência

O operador económico encontra-se em situação de falência?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

Queira descrever essas medidas

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☐ Não

URL

Código

Emitente

Insolvência

O operador económico é objeto de um processo de insolvência ou de liquidação?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

Queira descrever essas medidas

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☐ Não

URL

Código

Emitente

Acordo com os credores

O operador económico celebrou um acordo com os seus credores?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

Queira descrever essas medidas

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☐ Não

URL

Código

Emitente

Situação análoga, como falência ao abrigo da legislação nacional

O operador económico encontra-se em alguma situação análoga, como uma situação de falência decorrente de um processo da mesma natureza nos termos da legislação e regulamentação nacionais?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

Queira descrever essas medidas

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☐ Não

URL

Código

Emitente

Ativos sob gestão por um liquidatário

Os ativos do operador económico estão a ser geridos por um liquidatário ou pelos tribunais?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

Queira descrever essas medidas

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☐ Não

URL

Código

Emitente

Atividades suspensas

As atividades do operador económico encontram-se suspensas?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

Queira descrever essas medidas

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU? ☐ Sim ☐ Não

URL

Código

Emitente

Acordos com outros operadores económicos com o objetivo de distorcer a concorrência

O operador económico celebrou acordos com outros operadores económicos com vista a distorcer a concorrência?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

Queira descrever essas medidas

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática») ☐ Sim
☐ Não

Queira descrever essas medidas

Falta grave em matéria profissional

O operador económico foi declarado culpado de uma falta grave em matéria profissional? Se for caso disso, ver as definições na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso.

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

Queira descrever essas medidas

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática») ☐ Sim
☐ Não

Queira descrever essas medidas

Conflitos de interesses decorrentes da participação no procedimento de contratação

O operador económico tem conhecimento de qualquer conflito de interesses, como tipificado na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso, decorrentes da sua participação no procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

Queira descrever essas medidas

Intervenção direta ou indireta na preparação do presente procedimento de contratação

O operador económico ou uma empresa que lhe está associada aconselhou a autoridade ou entidade contratante ou participou de alguma outra forma na preparação do procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

Queira descrever essas medidas

Rescisão antecipada, indemnizações ou outras sanções comparáveis

O operador económico foi objeto de rescisão antecipada de um contrato público anterior, de um contrato anterior com uma entidade contratante ou de um contrato de concessão anterior ou ainda objeto de um pedido de indemnização ou de outras sanções comparáveis ao abrigo desse contrato anterior?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

Queira descrever essas medidas

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática») ☐ Sim
☐ Não

Queira descrever essas medidas

Culpado de falsas declarações, ocultou informações, não conseguiu fornecer os documentos exigidos e obteve informações confidenciais sobre o presente procedimento

O operador económico já esteve numa das seguintes situações:

- a) Foi considerado culpado de falsas declarações ao prestar as informações requeridas para a verificação da inexistência de motivos de exclusão ou o cumprimento dos critérios de seleção,
- b) Ocultou essas informações,
- c) Não conseguiu apresentar sem demora os documentos comprovativos exigidos por uma autoridade contratante ou entidade contratante, e
- d) Diligenciou no sentido de influenciar indevidamente o processo de decisão pela autoridade ou entidade contratante para obter informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no concurso nem de prestar, por negligência, informações deturpadas suscetíveis de influenciar de forma determinante decisões de exclusão, seleção ou adjudicação?

Queira inserir a sua resposta ☐ Sim ☐ Não

Parte IV: Critérios de seleção

Terminar

Parte VI: Declarações finais ✓

O operador económico declara sob compromisso de honra que as informações apresentadas nas partes II - V são exatas e corretas, tendo sido prestadas com conhecimento das consequências de prestar falsas declarações.

O operador económico declara sob compromisso de honra que pode mediante pedido e sem demora, fornecer os certificados ou outros documentos comprovativos referidos, salvo quando::

- a) A autoridade ou entidade contratante disponha da possibilidade de obter diretamente os documentos comprovativos em causa mediante a consulta gratuita de uma base de dados nacional de qualquer Estado-Membro (desde que o operador tenha fornecido as informações (endereço Web, autoridade ou organismo emissor, referência exata da documentação) necessárias para permitir que a autoridade ou entidade contratante o faça. Quando necessário, este elemento deverá ser acompanhado das autorizações de acesso exigidas), ou



b) a partir de 18 de outubro de 2018, o mais tardar (dependendo da transposição para a legislação nacional do artigo 59.º, n.º 5, alínea b), da Diretiva 2014/24/UE), a autoridade ou entidade contratante já disporá dos documentos em causa.

O operador económico autoriza expressamente a autoridade ou entidade adjudicante, conforme indicada na parte I, a ter acesso aos documentos comprovativos das informações prestadas nas informações constantes da parte III e da parte IV do presente Documento Europeu Único de Contratação Pública para efeitos do procedimento de adjudicação estabelecido na parte I.

Data, local e, quando exigido ou necessário, assinatura(s):

Data

Local

Assinatura

**ANEXO II - Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO III – Modelo de avaliação da proposta

ANEXO III

Modelo de avaliação da proposta

Fator Preço (PT) - (55%)				
Preço base -(Pb)			297.150,00€	
Descrição da viatura	Quantidade	Preço unitário (sem IVA)	Total (sem IVA)	
veículo novo do tipo pesado a diesel, com peso bruto homologado de 19 ton, equipado com superestrutura de lavagem traseira de contentores, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do equipamento pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses	1			
			Pa	
Preço total do lote da proposta em análise (Pa)			0,00 €	
Avaliação do Fator Preço (PPT 60%)	$PPT = \left(\frac{Pb - Pa}{Pb} + 1 \right) \times 50$		#VALOR!	
PPT é arredondado à quarta casa decimal.				
Células a preencher com os preços unitários arredondados à terceira casa decimal	Células de preenchimento automático			
Fator Qualidade da Conceção (Qc) - (25%)				
Subfator	Escala dos subfatores	Pontos	Subfator proposto	Pontuação Atribuída
QC1 Potência específica DIN máxima do motor	Pontuação Máxima (PM) = 250 kW	100 pontos		
	Valores intermédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 200 kW	50 pontos		
QC2 Cilindrada do motor	Pontuação Máxima (PM) = 8500 cm3	100 pontos		
	Valores intermédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 7500 cm3	50 pontos		
QC3 Binário máximo do motor	Pontuação Máxima (PM) = 1400 Nm	100 pontos		
	Valores intermédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 1000 Nm	50 pontos		
QC4 Caixa de velocidades	Pontuação Máxima (PM) = Automática	100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = Automatizada	50 pontos		



QC5 Material de cisterna (tanques de água suja e limpa)	Pontuação Máxima (PM) = Aço inoxidável	100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = Outro tipo de aço	50 pontos		
QC6 Capacidade total dos compartimentos (tanques) de água limpa	Pontuação Máxima (PM) = 8.000 L	100 pontos		
	Valores intermédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 6.000 L	50 pontos		
QC7 Existência de barras oscilantes/móveis para lavagem externa	Pontuação Máxima (PM) = Existência de barras fixas e oscilantes	100 pontos		
	Valores intermédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = Existência apenas de barras fixas	50 pontos		
QC8 Pressão de operação de água de lavagem	Pontuação Máxima (PM) = 200 bar	100 pontos		
	Valores intermédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 150 bar	50 pontos		
QC9 Nível máximo do ruído do equipamento durante a operação de lavagem	Pontuação Máxima (PM) = 94 dB	100 pontos		
	Valores intermédios pontuados de acordo com a fórmula B infra (Pa)	Entre 94 e 98 dB		
	Pontuação Mínima (Pm) = 98 Db	50 pontos		
QC10 Comprimento de mangueira de lavagem	Pontuação Máxima (PM) = 10 m	100 pontos		
	Valores intermédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 100 m	50 pontos		
QC11 Material do eleva contentores	Pontuação Máxima (PM) = totalmente em aço inoxidável	100 pontos		
	Valores intermédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = parcialmente em aço inoxidável (estrutura/quadro do elevacontentores em aço inoxidável)	50 pontos		

$$\sum_{i=1}^n QC_i$$

Avaliação do Fator Qualidade da Conceção (QC) - (24%)	$QC = \frac{\sum_{i=1}^n QC_i}{n}$	0,0000
---	------------------------------------	--------

QC é arredondando à quarta casa decimal.

Células a preencher com as opções disponíveis em cada lista

Células de preenchimento automático


Fator Disponibilidade de Equipamento de Substituição (PDES) - (15%)

Pontuação máxima (PM) = Disponibilidade de equipamento de substituição de acordo com o estabelecido no CE: 100 pontos	
Pontuação mínima (Pm) = Indisponibilidade de equipamento de substituição de acordo com o estabelecido no CE: 50 pontos	

Avaliação do Fator Disponibilidade de Equipamento de Substituição (PDES) (15%)		#DIV/0!
---	--	----------------

PPE é arredondado à quarta casa decimal.

Células a preencher com os preços unitários arredondados à terceira casa decimal	Células de preenchimento automático
---	--

Pontuação Total da Proposta (100%)

Pontuação Total da Proposta (Pp) (100%)	PP = 0,60 PPT (Pontuação do preço total da proposta) + 0,25 PQC (Pontuação do fator qualidade de conceção) + 0,15 Pdes (Pontuação do factor disponibilidade do equipamento de substituição)	#VALOR!
--	--	----------------

Pp é arredondada à quarta casa decimal.

Preço total (36 meses) da manutenção preventiva e corretiva (=<43.750,00€)	
Prazo máximo de entrega expresso em dias (=<120)	
Prazo de garantia (=> 36 meses)	


ANEXO IV - Questionário Técnico

VEÍCULO
PESOS E MEDIDAS DO VEÍCULO COMPLETO
a) Esquema geral do veículo, devidamente cotado, incluindo nomeadamente:
b) Comprimento total;
c) Largura total (excluindo espelhos retrovisores exteriores);
d) Altura total (incluindo avisadores luminosos);
e) Distância entre eixos;
f) Distância do eixo da frente à frente do veículo;
g) Distância do eixo traseiro à traseira do veículo;
h) Distância do chassis ao solo;
i) Tara veículo completo;
j) Peso bruto;
o) Raio de viragem - entre muros e entre passeios;
MOTOR
a) Marca e tipo;
b) Potência específica DIN máxima (kW) e rotação (rpm);
c) Binário máximo (Nm) e rotação (rpm);
d) Cilindrada (cm³);
e) Número de cilindros;
f) Número de cabeças;
f) Turbocompressor - marca e modelo;
g) Intercooler – marca e modelo;
h) Sistema de injeção - marca e tipo;
i) Tipo de filtragem de ar;
j) Diagramas de potência, binário e consumo;
k) Consumo específico de combustível;
l) Consumo médio a baixa velocidade;
m) Consumo médio a 80 Km/hora;
n) Emissões (EEV);
o) Nível de ruído.
EMBRAIAGEM (se aplicável)
Quantidade de discos.
CAIXA DE VELOCIDADES
a) Marca e tipo;
b) Nº de velocidades para a frente;
c) Relações de transmissão;
f) Tomada de força – Marca, modelo e relação transmissão.
DIFERENCIAL
a) Marca e tipo;
b) Relação de transmissão;
d) Conceção.
SUSPENSÃO
a) Dianteira – tipo;
b) Traseira – tipo;
PNEUS
a) Marca, tipo, medida (frente e trás);
b) Índices de carga e de velocidade;
d) Jantes – tipo.



DIREÇÃO
a) Conceção;
b) Marca, tipo;
SISTEMA DE TRAVÕES
a) Esquema e características gerais de funcionamento;
b) Travão de serviço;
c) Travão de emergência;
d) Travão de estacionamento;
e) Retardador, tipo, marca, modelo e potência.
COMPRESSOR
a) Marca e tipo;
b) Acionamento;
c) Caudal;
d) Pressão de serviço.
BATERIAS
a) Quantidade;
b) Capacidade;
c) Tensão.
ALTERNADOR
a) Marca, tipo.
b) Potência.
MOTOR DE ARRANQUE
a) Marca, tipo;
b) Potência.
CABINA
a) Lotação e tipo de bancos;
b) Painel de instrumentos – descrição geral.
DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL
a) Capacidade;
b) Localização;
c) Material de construção.
DEPÓSITO DE AD-BLUE
a) Capacidade;
b) Localização;
c) Material de construção;
SUPERESTRUTURA DE LAVAGEM TRASEIRA DE CONTENTORES
Descrição geral do sistema incluindo desenhos e referindo, nomeadamente, os seguintes aspetos:
a) Marca, modelo e fabricante da superestrutura de lavagem traseira de contentores;
b) Capacidade total dos compartimentos (tanques) de água limpa;
c) Material e espessura da cisterna de água;
d) Material da câmara de lavagem;
e) Tempos de lavagem interior e exterior (segundos);
f) Pressão de operação da água de lavagem (bar);
g) Nível máximo de ruído (dB) durante a operação de lavagem;
i) Marca, modelo e fabricante do elevador de contentores;
j) Material de construção do eleva-contentores;
l) Comprimento da mangueira de lavagem;
m) Tipos de barras para a lavagem externa